**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023**

**SENHOR PRESIDENTE;**

**SENHORES VEREADORES:**

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa conceder patrocínio no valor de até R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais ) para a Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Preservação Ambiental Cometa da Vila Amaral- E.C. COMETA. CNPJ 18.822.308.0001-88, com sede localizada na comunidade Nossa Senhora das Graças Vila Amaral interior do Município de Jaboticaba, RS, recursos esses que deverão ser usados para fins de ajuda de custo com despesas de pagamento de das inscrições das equipes aspirante e principal e pagamento das bolas oficiais obrigatórias para a disputa da competição no campeonato regional de futebol de campo organizado pela Liga Integração Regional, conforme solicitação contida no Of. Nº 01/2023.

Salientamos na importância desse incentivo aos atletas sendo um total de 40, envolvidos todos munícipes de nosso Município que participarão desse evento.

Cingidos ao exposto, contamos com a compreensão dessa Casa legislativa, registrando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 80/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio para a Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Preservação Ambiental Cometa da Vila Amaral- E.C. COMETA.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e eu sanciono e promulgo** a seguinte**; LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder patrocínio no valor de até R$ 3.025,00 (Três mil e vinte cinco reais ) para a Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Preservação Ambiental Cometa da Vila Amaral- E.C. COMETA. CNPJ 18.822.308.0001-88, com sede localizada na comunidade Nossa Senhora das Graças Vila Amaral interior do Município de Jaboticaba, RS, recursos esses que deverão ser usados para fins de ajuda de custo com despesas de pagamento de das inscrições das equipes aspirante e principal e pagamento a referida liga das bolas oficiais obrigatórias para a disputa da competição no campeonato regional de futebol de campo organizado pela Liga Integração Regional.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos valores recebidos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação dos meios vigentes.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA RS, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**Prefeito Municipal .**